

Decreto nº 24/83.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar e dá outras providen-
cias.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São João
do Oitavo/MS, usando de atribuições que lhe são conferidas
por Lei e de acordo com o art. 3º, letra B da Lei 24/82 de
30/10/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de
R\$ 8.335.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil
euzeros), Suplementar as seguintes dotações do orçamento vi-
gente:

- Unidade - 00 - Gab. e Sec. da Câmara
 - 3.1.3.0 - Serviço de Vereadores e emendas R\$ 40.000,00
- Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito
 - 3.1.3.0 - Serviços de Vereadores e emendas R\$ 900.000,00
- Unidade - 02 - Serviço de Instrução
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 85.000,00
 - 3.1.3.0 - Serv. de Vereadores e emendas R\$ 150.000,00
- Unidade - 03 - Serviço da Fazenda
 - 3.2.6.0 - Juros - - - - - R\$ 200.000,00
 - 4.3.5.0 - Amortização - - - - - R\$ 200.000,00
- Unidade - 05 - Serv. Educ. e Cultura
 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - R\$ 250.000,00
- Unidade - 06 - Serv. Saúde e Assist. Social
 - 3.1.3.0 - Serv. de Ver. e Emendas - - - R\$ 200.000,00
 - 3.2.5.7 - Indenizações Trabalhistas - - R\$ 140.000,00
 - 3.2.5.9 - Prev. Social - - - - - R\$ 440.000,00
- Unidade - 07 - Serv. Obras Públicas
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - R\$ 100.000,00

Continua

Continuação Dec. n.º 211/83

Unidade - 08 - Serv. Gen. Est. de Rodagem

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 2.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 1.550.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Veic. e Encargos - - - - - R\$ 1.785.000,00

TOTAL - - - - - R\$ 5.335.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, será aproveitada parte do excedente de arrecadação prevista no F.P.M., conforme confirmação da SUPPM, no valor de R\$ 5.335.000,00.

TOTAL - - - - - R\$ 5.335.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Graú, ME, 01 de agosto de 1983.

O Prefeito: *Severino Martins Junior*